



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG

(35) 3221-6361

E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SITES DA AMBASP E CIMBASP.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.373.262/0001-09, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE,

e, de outro lado,

PAULO [REDACTED] OLIVEIRA, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATADO,

resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Reestruturação, Alimentação e Atualização dos sites AMBASP e CIMBASP, assinado entre as partes em 07 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2026 e término em 08 de abril de 2027, por se tratar de serviço de natureza continuada.

2.2. A prorrogação ora formalizada atende ao interesse das partes, assegurando a continuidade do serviço de reestruturação, alimentação e atualização dos sites AMBASP e CIMBASP, necessários ao funcionamento administrativo da CONTRATANTE.

2.3. Em razão da prorrogação contratual, fica estabelecido o reajuste do valor mensal, conforme previsto na cláusula 9ª de reajuste do contrato original, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente a 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), passando o valor mensal a ser de R\$ 826,88 (oitocentos e vinte e seis e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não conflitem com o presente instrumento.

3.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviço de Reestruturação, Alimentação e Atualização dos Sites AMBASP e CIMBASP, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Varginha/MG, 06 de abril de 2026.

CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

CONTRATADO:

PAULO [REDACTED] OLIVEIRA

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF: